

# Boletim de Serviço

**Nº 20, de 11 de maio de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**CAMILO SOBREIRA SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	4
Portaria-SEI nº 287/2023 – de 08 de maio de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 288/2023 – de 08 de maio de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 293/2023 – de 09 de maio de 2023.....	6
Portaria-SEI nº 294/2023 – de 09 de maio de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 295/2023 – de 09 de maio de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 296/2023 – de 09 de maio de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 297/2023 – de 09 de maio de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 298/2023 – de 09 de maio de 2023.....	15
Portaria-SEI nº 299/2023 – de 09 de maio de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 300/2023 – de 09 de maio de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 303/2023 – de 09 de maio de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 304/2023 – de 09 de maio de 2023.....	21
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	23
Portaria-SEI nº 286/2023 – de 04 de maio de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 289/2023 – de 08 de maio de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 290/2023 – de 08 de maio de 2023.....	27
Portaria-SEI nº 305/2023 – de 09 de maio de 2023.....	28
Portaria-SEI nº 306/2023 – de 10 de maio de 2023.....	35
Portaria-SEI nº 308/2023 – de 10 de maio de 2023.....	36
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	38
Portaria-SEI nº 292/2023 – de 08 de maio de 2023.....	38
Portaria-SEI nº 307/2023 – de 10 de maio de 2023.....	38
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO</b> .....	39
Portaria-SEI nº 291/2023 – de 08 de maio de 2023.....	39
<b>EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	40
Portaria-SEI nº 301/2023 – de 10 de maio de 2023.....	40
Portaria-SEI nº 302/2023 – de 09 de maio de 2023.....	41
Retificação Edital nº 06/2023 – STCOR.....	42

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 287/2023 – de 08 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0075/2022**, conforme processo SEI nº 23765.009544/2022-12, para aquisição de produtos para a saúde a fim de abastecer o serviço de Hemodiálise do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH

([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria-SEI nº 288/2023 – de 08 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0097/2022, conforme processo SEI nº 23765.012154/2022-11, para aquisição de Correlatos e Saneantes, a fim de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

#### **GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 293/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 008/2023, referente à Dispensa Eletrônica nº 0004/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ENGPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.762.861/0001-68, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	1*****9

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2 ***** 0
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	2 ***** 9
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum De Oliveira	***.381.800-**	3 ***** 7
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463- **	3 ***** 5

§ 2º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	2 ***** 2
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	2 ***** 9

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 294/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **038/2017**, referente ao Pregão nº 0104/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gestão de frota, incluindo o abastecimento e a manutenção de veículos, bem como o abastecimento de grupos geradores de energia elétrica, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES SANTA CATARINA E DOM BOSCO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33***95
Fiscal Substituto	Wagner Coelho do Nascimento	***.085.306-**	27***59

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA COMUM DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Hildebrando Barbosa Júnior	***.104.366-**	23***54
Fiscal Substituto	Samuel Lincoln Mendes	***.432.956-**	30***86

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES (AMBULÂNCIA) DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lucimar Cristina Abreu Mendes	***.517.256-**	32***63

Fiscal Substituto	Amanda Aparecida Dias	***.011.646-**	33***87
-------------------	-----------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 295/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 018/2021, referente ao PR nº 0020/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa IRON ENERGY COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA EPP, CNPJ 20.401.330/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de gerador para manter em funcionamento seguro o sistema de abastecimento de energia elétrica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para a unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	ADRIANA DE ASSIS GARCIA SERAFIM	***.909.986-**	11****49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	SAVIO HENRIQUE EVANGELISTA TORRES	***.201.463-**	33****95
Fiscal Substituto	LUIZ ANTÔNIO ANTENOR DE SOUSA	***.096.986- **	22****19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 296/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **001/2023**, referente ao Regimento Diferenciado de Contratações (RDC) nº **001/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA**, CNPJ 15.207.724/0001-88, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de obra de implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SPCIP) na Unidade Santa Catarina para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	ADRIANA DE ASSIS GARCIA SERAFIM	***.909.986-**	11***49

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	ADAN DAVI BACCIN	***.461.571-**	22***90
Fiscal Titular	SAVIO HENRIQUE EVANGELISTA TORRES	***.201.463-**	33***95

Fiscal Titular	GLAISER ALKMIN	***.771.187-**	31***89
----------------	----------------	----------------	---------

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ALTAIR ALVES DA SILVA	***.157.866-**	22***02
Fiscal Substituto	RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO	***.526.126-**	23***79

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 297/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **003/2019**, referente ao Pregão nº 0072/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 19.267.632/0001-44, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais, exceto baterias, monitoramento e suporte técnico em equipamentos "no-break" da marca ENGETRON® de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o Hospital Universitário de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana De Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***79

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33***95
Fiscal Substituto	Luiz Antonio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 298/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **028/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, na RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS M. SARMENTO Nº 200, Bairro SANTA CATARINA, situada no Município de JUIZ DE FORA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 22 kV.

## GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11****49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33****95
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22****19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 299/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **029/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto é o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0025-10, localizada na RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS M SARMENTO Nº 200, Bairro SANTA CATARINA, Município JUIZ DE FORA, Estado de Minas Gerais.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33***95
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 300/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **030/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº 0045/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, cujo objeto são as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***49

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33***95
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 303/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0309/2022** da UASG 250052, referente ao processo nº 25410.010236/2022-77, para aquisição de BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; 10 MG; DRÁGEA, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2309/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.004367/2023-51. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
---------	------	------	-----------	------------

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG SIDE: BR0267283/0006	-2.500
---	--------------------	----	---	--------

**Art. 3º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 304/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 0226/2022 da UASG 155913, conforme processo SEI nº 23820.006682/2022-20 para

aquisição de Materiais de Assistência - Hemodiálise e Saneantes, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2226/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.003644/2023-16. O item adquirido e a empresa fornecedora está informado no artigo 2º dessa portaria.

### GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0968/2022	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001- 92	17	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,5%; SOLUÇÃO ALCOÓLICA; FRASCO 1000 ML	1.320

**Art. 3º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

### **Portaria-SEI nº 286/2023 – de 04 de maio de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº220/2023, de 04 de abril de 2023, que institui a Comissão do programa Qualidade de Vida no Trabalho publicada no [Boletim de Serviço nº 15, de 06 de abril de 2023](#).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Reestruturar** a Comissão do Programa Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), quem tem como objetivo principal de realizar ações estruturadas que visam melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores do HU-UFJF/EBSEH (empregados públicos, servidores públicos, terceirizados, residentes), com reflexos no ambiente de trabalho, assim como no contexto familiar.

**Art. 2º.** A **Comissão PQVT** tem como objetivos específicos:

I - Estimular os trabalhadores a praticarem hábitos de vida saudáveis valorizando a prevenção de doenças;

II - Promover condições para o bem-estar e satisfação dos empregados com seu ambiente de trabalho a partir de práticas integrativas e multiprofissionais;

III - Avaliar indicadores de qualidade de vida e saúde para melhorar o sistema de trabalho e as ações desenvolvidas;

IV - Promover a melhoria dos processos de trabalho dos empregados públicos e servidores que envolve as atividades humanas, objetivando melhor qualidade no atendimento assim como redução do nível de absenteísmos e afastamentos pelo INSS.

**Art. 3º.** A **Comissão PQVT** receberá o apoio, assim como destinação de demandas do programa PIPS (Plano Interdisciplinar para Promoção de Saúde) e do Comitê de Ergonomia (COERGO).

**Art. 4º.** Passam a compor a referida comissão:

- AMANDA PEIXOTO DIAS – SIAPE 30\*\*\*43 – UNIDADE DE AMBULATÓRIO; e

- MARIA HELENA BARCELLAR – SIAPE 11\*\*\*55 – SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

**Art. 5º.** A **Comissão PQVT** terá a seguinte composição:

- ADRIANO FERNANDO MENDES JUNIOR - SIAPE: 22\*\*\*10 - UNIDADE MÚSCULO ESQUELÉTICA;

- ALEXANDRE DE REZENDE PINTO - SIAPE: 14\*\*\*50- UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS;

- AMANDA PEIXOTO DIAS – SIAPE 30\*\*\*43 – UNIDADE DE AMBULATÓRIO;

- BRENO ALVES DE SOUZA VAZ - SIAPE: 12\*\*\*74 - UNIDADE MÚSCULO ESQUELÉTICA;

- CAROLINE TERROR TEIXEIRA - SIAPE: 22\*\*\*83 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS;

- DENISE AZEVEDO GOMES FREITAS - SIAPE 30\*\*\*63 - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL;

- ETHELANNY PANTELEÃO LEITE - SIAPE 13\*\*\*37 - UNIDADE DE AMBULATÓRIO;

- JOICE GOMIDE NOLASCO DE ASSIS - SIAPE 23\*\*\*90 - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL;

- JULIENE FERREIRA ALENCAR - SIAPE: 12\*\*\*75 - UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

- LILIAN COSTA SARREIRO - SIAPE 23\*\*\*19 - UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS;

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

- MARCELLE CRISTINA DA SILVA BASTOS VASCONCELOS - SIAPE 18\*\*\*57 - UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICA;
- MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA - SIAPE: 22\*\*\*36 - UNIDADE MÚSCULO ESQUELÉTICA;
- MARIA HELENA BARCELLAR – SIAPE 11\*\*\*55 – SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO;
- RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA - SIAPE: 30\*\*\*45 - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL/USOST;
- ROMANDA DA COSTA PEREIRA BARBOZA LEMOS - SIAPE: 19\*\*\*71 - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
- PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA - SIAPE: 14\*\*\*72 - CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM;
- PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA BRITTO - SIAPE: 22\*\*\*36 - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL;
- TAISY SANTANNA SAMPAIO SIAPE: 22\*\*\*87- - UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS;
- VANIA CRISTINA DA COSTA - SIAPE: 22\*\*\*46 - UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;
- e
- VITOR GROPPA FELIPPE - SIAPE: 32\*\*\*84 - UNIDADE MÚSCULO ESQUELÉTICA.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 289/2023 – de 08 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamentos médicos hospitalares, com intuito de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares do "Grupo 01" de 2023, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

Fernanda Vieira Frondana, Siape 20\*\*\*50, Integrante Requisitante;

Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22\*\*\*89, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 290/2023 – de 08 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para Dispensação de Equipamentos de Proteção Individual (GTDEPI).

**Art. 2º.** O GTDEPI, de caráter multidisciplinar, terá a finalidade propor o fluxo de dispensação de equipamentos de proteção individual para trabalhadores, residentes, acompanhantes e outros no âmbito do HU-UFJF.

**Art. 3º.** O GTDEPI será composto:

Bruno Barbosa Vieira; Siape 18\*\*\*31; Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Camila Rocha Miranda; Siape 21\*\*\*17; Representante da Gerência Administrativa

Glauber Santos Melo; Siape 32\*\*\*20; Representante da Gerência Administrativa

Gilson dos Reis de Oliveira; Siape 14\*\*\*75; Representante da Superintendência

Juliana da Silva Moraes; Siape 23\*\*\*84; Representante da Gerência Administrativa

Marcelo Alvim Jorge; Siape 23\*\*\*72; Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Paula Regina Filgueiras Gazola; Siape 14\*\*\*72; Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Renata Fiuza Cruz; Siape 22\*\*\*81; Representante da Vigilância em Saúde

Sergio Paulo Dos Santos Pinto; Siape 11\*\*\*50; Representante da Gerência de Atenção à Saúde

**Art. 4º.** O GTDEPI terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o fluxo descrito no art. 2º ao Colegiado Executivo.

**Art. 5º.** Decorrido o prazo do artigo anterior, o GTDEPI estará automaticamente extinto.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 305/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Considerando** a Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições que ofertam programas de residência médica;

**Considerando** o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – COREME HU-UFJF/Ebserh, que define a constituição e a composição de seu colegiado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Portaria-SEI nº 269 de 06 de maio de 2022, de composição da Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh.

**Coordenadora da COREME:** Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19\*\*\*01

**Vice-coordenadora da COREME:** Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE 14\*\*\*57

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21\*\*\*01

**Vice-supervisor interino do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** José Mariano Soares de Moraes, SIAPE 11\*\*\*42

**Representante dos residentes do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Gabriel Leal Cavalcante, SIAPE 33\*\*\*88

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia:** Hélio Lima de Brito Júnior, SIAPE 11\*\*\*85

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18\*\*\*73

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15\*\*\*41

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Marilho Tadeu Dornelas, SIAPE 42\*\*\*54

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE 12\*\*\*52

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Louise Fellet Barbosa, SIAPE 10\*\*\*98

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Leandro Lima da Silva, SIAPE 11\*\*\*79

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Maria Veloso Rocha Mameluque, SIAPE 32\*\*\*79

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Simone Caruso Bonetti, SIAPE 10\*\*\*65

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Annair Freitas Do Valle, SIAPE 23\*\*\*88

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** José Resende de Castro Júnior, SIAPE 11\*\*\*19

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Fernando Lima, SIAPE 10\*\*\*45

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24\*\*\*96

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Christianne Toledo de Souza Leal, SIAPE 14\*\*\*74

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Mariane Aparecida da Silva Barão Filgueiras, SIAPE 33\*\*\*17

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16\*\*\*55

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13\*\*\*38

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lidiane Reis de Carvalho, SIAPE 12\*\*\*23

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16\*\*\*55

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13\*\*\*38

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43\*\*\*47

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14\*\*\*55

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica:** Lucélia Paula Cabral Schmidt, SIAPE 34\*\*\*45

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica:** Willian José Araújo Pereira, SIAPE 19\*\*\*92

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28\*\*\*14

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Lídice Carolina Lenz e Silva, SIAPE 32\*\*\*81

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Glauber Felizardo Alvim, SIAPE 16\*\*\*36

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43\*\*\*47

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14\*\*\*55

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cassimiro Baesso Júnior, SIAPE 14\*\*\*05

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13\*\*\*77

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Helena de Oliveira, SIAPE 15\*\*\*68

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Márcio José Martins Alves, SIAPE 31\*\*\*69

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Lívia Ramos Lage, SIAPE 32\*\*\*86

**Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Yuri Augusto Pita Silva Pinto, SIAPE 33\*\*\*17

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Bruno do Valle Pinheiro, SIAPE 11\*\*\*18

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37\*\*\*50

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11\*\*\*00

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Moisés Carminatti, SIAPE 15\*\*\*81

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Iago Marques de Oliveira Batista, SIAPE 11\*\*\*65

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17\*\*\*96

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16\*\*\*22

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Leopoldo Antônio Pires, SIAPE 11\*\*\*19

**Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Isadora Chain Lima, SIAPE 32\*\*\*86

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Alexander Cangussu Silva, SIAPE 26\*\*\*40

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Juliana Barroso Zimmermann, SIAPE 23\*\*\*67

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral, SIAPE 20\*\*\*97

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Homero Gonçalves Júnior, SIAPE 03\*\*\*22

**Vice-representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia:** Laura Alcântara Damianse, SIAPE 32\*\*\*03

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bianca Figueiredo Barczewski, SIAPE 22\*\*\*02

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Marta Halfeld Ferrari Alves Lacordia, SIAPE 11\*\*\*86

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira, SIAPE 22\*\*\*36

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Tonio Fernandes dos Reis, SIAPE 22\*\*\*55

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Ibsen Barguine Junqueira Passos, SIAPE 32\*\*\*36

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** André Costa Pinto Ribeiro, SIAPE 15\*\*\*37

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Wilson Benini Guércio, SIAPE 11\*\*\*79

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia:** Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14\*\*\*70

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Patologia:** João Marçal Medeiros de Sousa, SIAPE 32\*\*\*03

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17\*\*\*96

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Camila Machado de Souza Pereira, SIAPE 32\*\*\*90

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Célio de Barros Barbosa, SIAPE 22\*\*\*17

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Lígia Menezes do Amaral, SIAPE 21\*\*\*37

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Fernanda Rodrigues Silva, SIAPE 11\*\*\*08

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15\*\*\*64

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14\*\*\*50

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Ana Luisa Soares Costa Barquette, SIAPE 32\*\*\*57

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência:** Maria Cecília Barbosa Vieira de Almeida Villela, SIAPE 18\*\*\*61

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência:** Márcia Helena Fávero de Souza Tostes, SIAPE 41\*\*\*40

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Vinícius Neves Marcos, SIAPE 19\*\*\*93

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13\*\*\*41

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Letícia Bianco Gomes de Almeida, SIAPE 32\*\*\*02

**Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Aline Teixeira de Landa, SIAPE 18\*\*\*84

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Viviane Angelina de Souza, SIAPE 26\*\*\*86

**Representante dos Residentes do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Kleiça Tawana Cruz Oliveira, SIAPE 32\*\*\*53

**Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Humberto Elias Lopes, SIAPE 23\*\*\*63

**Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Sérgio Franca de Souza Filho, SIAPE 33\*\*\*68

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 306/2023 – de 10 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela coordenação da instalação e implementação do novo tomógrafo, na unidade Dom Bosco.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto:

Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 11\*\*\*49;

Bruno Barbosa Vieira, SIAPE 18\*\*\*31;

Guilherme Pereira Costa, SIAPE 22\*\*\*86;

Marcos Paulo Rafel Nunes, SIAPE 22\*\*\*88;

Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE 22\*\*\*52 - **Coordenador do GT**; e

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71.

**Art. 3º.** O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o fluxo descrito no art. 2º ao Colegiado Executivo.

**Art. 4º.** Decorrido o prazo do artigo anterior, o GT estará automaticamente extinto.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 308/2023 – de 10 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do serviço de manutenção e recarga em extintores (assim como verificação das mangueiras de combate de incêndio) para redução de riscos de não efetivação dos planos de combate a incêndio para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento da contratação (EPC) nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação do serviço de inspeção e manutenção em equipamentos de combate a incêndio para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Debora Cardoso Bhering De Menezes, Siape 22\*\*\*38, Integrante Requisitante;

III - Renato Gouvêa Rocha Liz, Siape 23\*\*\*00, Integrante Demandante;

IV - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 11\*\*\*00, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## SUBSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 292/2023 – de 08 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **THAISE FILGUEIRA DE PAULA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*06, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 04 a 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 307/2023 – de 10 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula Siape nº 22\*\*\*88, substituto do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 20 de maio de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 291/2023 – de 08 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada THAISE FILGUEIRA DE PAULA, Matrícula: 22\*\*\*06, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Serviços Gerais do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo período de **01/07/2023 a 28/08/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

### Portaria-SEI nº 301/2023 – de 10 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Edital - SEI nº 05/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 15, de 06 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar Resultado Final da 2ª Fase – Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Paula Bruno de Martin	90,9	1º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	79,5	2º classificado

**Art. 2º** Art. 2º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

**Art. 3º** Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que a unidade não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

**Art. 4º** O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

**Art. 5º** O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 302/2023 – de 09 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional nº 02/2022/DGP/EBSERH, instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Digestivo (USD)**, junto a Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº [23765.005287/2023-12](#).

**Art. 2º.** Para atuação no processo seletivo está designada a **Comissão de Seleção USD**, conforme art. 10, da [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-Coordenadora
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	21***50	Gerente de Atenção à Saúde	Membro
Ronald Kleinsorge Roland	11***54	Chefe da Divisão Médica	Membro
Bruno Barbosa Vieira	18***31	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	19***01	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação	Membro
Paula Regina Gazola	14***72	Chefe da Divisão de Enfermagem	Membro

**Parágrafo Único.** A **Comissão de Seleção USD** estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art. 3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período indicado em Edital específico, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh.

*Nº 20 quinta-feira, 11 de maio de 2023*

**Art. 4º.** Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Retificação Edital nº 06/2023 – STCOR**  
[\(acesse aqui\)](#)